



PLANO DE TRABALHO

Processo n° 11046.100193/2019-14

Interessado: PFN/BA.

PLANO DE TRABALHO

ASSUNTO: Contratação de 01 (uma) assinatura digital, anual, do jornal Valor Econômico.

OBJETIVO: Propor a adoção das devidas providências para contratação de 01 (uma) assinatura digital do Jornal VALOR ECONÔMICO para Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, com a EDITORA GLOBO S/A, CNPJ nº 04.067.191/0001-60, a qual possui declaração de exclusividade, conforme documento Sei nº 1802700, com a finalidade precípua de atender as necessidades da PFN/BA, através de inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, Inciso I, da lei nº 8.666 de 1993.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da PFN/BA, por esse Jornal ser o maior veículo de notícias sobre economia, finanças e negócios do Brasil, e permitirá que os Procuradores atuantes na DIGRA mantenham-se informados sobre eventuais fusões/cisões/redução de receita e/ou mudanças na gestão/administração de grandes empresas, facilitando o desempenho das atividades de análise de risco e monitoramento econômico-fiscal dos grandes devedores, bem como o combate à fraude fiscal estruturada.

A contratação será por Inexigibilidade de Licitação, devido ao fato de a empresa EDITORA GLOBO S/A possuir declaração de exclusividade, enquadrando-se na hipótese legal para o caso.

Ainda conforme o Parecer nº 143/2012 ASJUR/CGU/PR e ON AGU nº 34/2011, a Administração está desobrigada de remeter o ato à publicação na Imprensa Nacional, em homenagem ao princípio da economicidade, como também, observando o limite monetário previsto no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, não há necessidade de submeter a matéria à apreciação da Assessoria Jurídica, documento Sei nº 1853212.

Encontram-se anexados o SICAF e demais certidões pertinentes a esta contratação, conforme Documentos Sei nºs 1793048 e 1814141.

O login e senha da assinatura digital do referido jornal serão disponibilizados para os Procuradores atuantes na DIGRA/PFN/BA.

CUSTO: O custo total anual para o pagamento da despesa relativa à assinatura digital é de R\$550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme proposta apresentada, documento Sei nº 1750758, e o respectivo pagamento correrá a cargo desta Superintendência, sempre quando ocorrer efetivamente a prestação do serviço, encaminhando-se nota fiscal relativa, a qual deverá ser atestada e posteriormente encaminhado ao SEOFI para liquidação da despesa assumida.

ENQUADRAMENTO: A contratação supra será formalizada por meio de procedimento de Inexigibilidade

de licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos para atender a presente despesa correrão à conta da Esfera: 1 – Fiscal; Unidade Orçamentária: 25104; Fonte: 0132251040; Programa de Trabalho: 04122211020000001; PTRES: 128313; Plano Interno: PGSERV2000; Elemento de Despesa: 339039, Serviço de Pessoa Jurídica.

O presente Plano de Trabalho foi estruturado de acordo com as necessidades dos serviços para a Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia.

À Consideração Superior.

Railton Lopes dos Santos

Gerente DRL/SAME/BA

Ciente. Aprovo o presente Plano de Trabalho. A SISUP/DRL/SAME/BA para as demais providências relativas à contratação com respaldo na legislação pertinente.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente Regional de Administração do ME/BA.



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 28/02/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 13/03/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855219** e o código CRC **D0895F11**.